



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 167/2018 – SG

Santa Bárbara d'Oeste, 28 de fevereiro de 2018.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 179/2018

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 179/2018, de autoria do Nobre Vereador Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca, aprovado por esse Egrégio Plenário na 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2018, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2018/4456-01-00, informamos:

1. Segue abaixo o total pago pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste com Precatórios:

Ano 2013 - R\$ 1.928.231,87
Ano 2014 - R\$ 2.848.515,05
Ano 2015 - R\$ 243.144,26
Ano 2016 - R\$ 2.814.736,39
Ano 2017 - R\$ 3.503.297,12

2. Os Precatórios são pagos respeitando o enquadramento do Município no Regime Ordinário de Pagamento de Precatórios, sendo que atualmente a Prefeitura se encontra em Regime Especial de Pagamento.


3. Primeiramente, importante esclarecer que **Precatórios** são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos **após condenação judicial definitiva ocorrida em processos judiciais**. Portanto, não existe discussão em “precatórios” e, assim, a Prefeitura não se sagra vencedora neste documento. Restando prejudicada a questão em tela.

4. Dos precatórios pagos pela Prefeitura, foram requisitados por servidores públicos ou seus herdeiros/sucessores, os seguintes:

2013:

0 – Alimentar (TJ): R\$ 000.000,00

12 – Alimentar (TRT): R\$ 818.122,21

PROTOCOLO 02946/2018	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 28/02/2018 HORA: 16:21	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 179/2018	
	Autoria: Rodrigo Maiello	
	Assunto: Requer informações acerca dos valores pagos pela Prefeitura Municipal no que tange Processos de Chave: BFDA4	



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

(Fls. 02/03 – Ofício nº 167/2018)

2014:

0 – Alimentar (TJ): R\$ 000.000,00

28 – Alimentar (TRT): R\$ 2.136.642,50

2015:

0 – Alimentar (TJ): R\$ 000.000,00

22 – Alimentar (TRT): R\$ 243.144,26

2016:

0 – Alimentar (TJ): R\$ 000.000,00

11 – Alimentar (TRT): R\$ 2.814.736,39

2017:

01 – Alimentar (TJ) R\$ 84.330,00

01 – Alimentar (TRT) R\$ 405.667,69

5. Não houve precatórios requisitados por membros da sociedade civil.

6. Dos Precatórios constantes do Mapa para 2017, **04** foram requisitados por empresas privadas que, por não serem de natureza alimentar, não se enquadram no Regime Especial de Pagamento de Precatórios.

7. A definição da resposta ao item 3 também é adequada a este item. No mais, os Procuradores não recebem comissão / bonificação em “processos de precatórios” vencidos pela Prefeitura.

8. A definição da resposta ao item 3 também é adequada a este item. Ademais, os Procuradores Municipais não sofrem sanção administrativa ou financeira em “processos de precatórios” vencidos contra a Prefeitura.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

(Fls. 03/03 – Ofício nº 167/2018)

9. Conforme esclarecido no item 3, não há impetração de processo de precatório. Com relação a desvio de função, nenhum foi requisitado nesse período.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP